



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

Gabinete do Prefeito  
Administrando para Todos



DECRETO MUNICIPAL N.º 131/2017

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

*“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício, na forma que especifica”*

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 472/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício no valor de R\$–37.000,00 (trinta e sete mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

9 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU			
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU			
01 – CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO			
3.1.90.11.00.00.00.00 0.1.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$		21.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0.1.0000 – Obrigações Patronais	R\$		8.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0000 – Diárias Civil	R\$		8.000,00
	<b>TOTAL PROJ/ATIV</b>	<b>R\$</b>	<b>37.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>		<b>R\$</b>	<b>37.000,00</b>

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO.**

Em: sexta-feira, 15 de dezembro de 2017.

(ART. 73, SEÇÃO I, § 1º, 2º e 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS**

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

**Gabinete do Prefeito**  
**Administrando para Todos**



**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no item III, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

9 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO		
3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0000 – Material de Consumo	R\$	19.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
	<b>TOTAL PROJ/ATIV</b>	<b>R\$ 37.000,00</b>
<b>TOTAL A ANULAR E REMANEJAR</b>	<b>R\$</b>	<b>37.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 15 de dezembro de 2017

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

Gabinete do Prefeito  
Administrando para Todos



**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no item III, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

9 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0000 – Material de Consumo R\$ 19.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

**TOTAL PROJATIV R\$ 37.000,00**

**TOTAL A ANULAR E REMANEJAR**

**R\$ 37.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 15 de dezembro de 2017

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

Gabinete do Prefeito  
Administrando para Todos



DECRETO MUNICIPAL N.º 118/2017

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

*“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício, na forma que especifica”*

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 472/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício no valor de R\$–23.000,00 (vinte e três mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

9 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO		
3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0000 – Diárias Civil	R\$	23.000,00
<b>TOTAL PROJ/ATIV</b>	<b>R\$</b>	<b>23.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>R\$</b>	<b>23.000,00</b>

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO.**

Em: quarta-feira, 22 de novembro de 2017.

**(ART. 73, SEÇÃO I, § 1º, 2º e 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

Gabinete do Prefeito  
Administrando para Todos



**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no item III, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

9 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO		
3.3.90.36.00.00.00.00 0.1.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$	23.000,00
	<b>TOTAL PROJ/ATIV</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>
<b>TOTAL A ANLAR E REMANEJAR</b>	<b>R\$</b>	<b>23.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 22 de novembro de 2017.

  
**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal